



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 271/GR/UFGS/2022

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 173/GR/UFGS/2022
ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final da admissão de alunos às vagas em disciplina isolada para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFGS), com ingresso em 2022.1.

1 DOS APROVADOS

1.1 Disciplina: Fisiologia e manejo pós-colheita de alimentos

Nº	NOME
01	David Fernando dos Santos

1.2 Disciplina: Linguagem de programação e simulação em ciência e tecnologia de alimentos

Nº	NOME
01	Taissa Dos Santos Telaska

1.3 Conforme o item 8.3 do EDITAL Nº 173/GR/UFGS/2022, a oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de até 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017).

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula nos dias 16 a 18/03/2022.

2.2 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula exclusivamente *online*, via *e-mail* da secretaria do programa: sec.ppgctal@uffs.edu.br, enviando a documentação necessária, legível, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.

2.3 A secretaria do programa enviará *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da matrícula em até 48 horas.

2.4 O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - Documento de identificação com foto, preferencialmente o RG e do CPF;

II - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

III - Histórico escolar da graduação;

IV - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

V - Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039, DE 3 DE JANEIRO DE 1995;

2.5 O candidato que não realizar a matrícula no período estipulado perderá direito à vaga.

2.6 As informações prestadas no momento da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.7 A Secretaria de Pós-graduação e a Coordenação de Pós-graduação do Programa não se responsabilizam por matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que sejam enviadas fora do prazo estipulado.

2.8 Início das aulas: 21/03/2022.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTAL.

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCTAL.

Chapecó-SC, 15 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor